PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2024

Dispõe sobre a rejeição do veto 1/2024, que dispunha sobre vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 76/2024. (Autoriza a restituição parcial de receitas do Fundo Espeial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios ao Poder Executivo).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica rejeitado, por esta Casa Legislativa, o Veto Parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 76/2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios-RJ, 16 de dezembro de 2024.

Aurélio Barros Areas
Presidente Relator (CCJR)

Gelmires da Costa Gomes Filho
Vice-Presidente (CCJR)

Victor de Almeida dos Santos
Membro (CCJR)